



Decreto N° 32 - de 27 de Março de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.500,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 661, 30 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0043-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	8.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.500,00
Total da Unidade 06	----- R\$	8.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	8.500,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	8.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0044-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	----- R\$	8.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.500,00
Total da Unidade 06	----- R\$	8.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	8.500,00
Total Geral Anulado	----- R\$	8.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 27 de Março de 2021



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de

Atos Oficiais em

27/03/21

Coordenador(a) do Gabinete

Denise de Arruda Rodrigues
COORDENADORA DE GABINETE
CPF: 957.245.246-00